



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano IX - Edição nº 01409 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34F56019D5608B038827C25D01924DA9

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2024LI-FME
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2024LI-FME
- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2024FMSDI
- DECRETO/GP N.º 744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - "DECRETA HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2024LI-FME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMEIN, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2024LI-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E O SR. JOSÉ MILTON GONÇALVES DE SOUZA.

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela, Sra. **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 009/2024LI-FME, que foi firmado com o Sr. **JOSÉ MILTON GONÇALVES DE SOUZA**, o que faz em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de locação de imóvel nº **009/2024LI-FME**, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m² (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá em razão da falta de necessidade, devido a construção de novos espaços públicos no município de Souto Soares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares, 31 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Gestora Do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2024LI-FME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024FMEIN, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2024LI-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A SRª. RAIMUNDA ROSA DE SOUZA.

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela, Sra. **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 052/2024LI-FME, que foi firmado com o Srª. **RAIMUNDA ROSA DE SOUZA**, o que faz em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de locação de imóvel nº **052/2024LI-FME**, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Pedro Gaspar, centro, nº 146, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, com área total de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), composto por 05 (cinco) dependências, sendo 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos 01 banheiro e área externa, pra servir de anexo da Creche Ridalva de Melo Figueiredo, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se dá em razão da falta de necessidade, visto que foi construída uma nova creche para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação no município de Souto Soares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares, 31 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Gestora Do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 010/2024FMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 010/2024FMSSDI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 33.627.444/0001-00, com sede à Rua Augusto Pereira Nunes, 230, Cam 01 Fiesta Box230, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 56.137,88 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 31 de outubro de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 010/2024FMSDI, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS – UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: A empresa **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 33.627.444/0001-00, com sede à Rua Augusto Pereira Nunes, 230, Cam 01 Fiesta Box230, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 56.137,88 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Souto Soares/BA, 31 de outubro de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 744, de 31 de Outubro de 2024.

“Decreta horário de atendimento ao público da Administração Municipal de Souto Soares/BA e dá outras providências.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1.º Fica DECRETADO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, exclusivamente na sede Administrativa do Município (Prédio da Prefeitura), novo horário de atendimento ao público, que será das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 04 de Novembro de 2024.

Art. 2º O horário de expediente compreendido entre às 14h00min e 17h00min, será interno, tendo vista a elaboração dos procedimentos para a transmissão de governo.

Art. 3º. O novo horário de atendimento de que trata o artigo primeiro do presente decreto, não se aplica aos servidores que exerçam dentre suas funções e serviços consistente em recolhimento de lixo, capina, recolhimento de entulho, limpeza de ruas e espaços públicos e outros que julgarem necessários e sejam considerados serviços essenciais, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 31 de Outubro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024